



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

<b>1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador</b>			
<b>Órgão Gerenciador</b>	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
<b>CNPJ Nº</b>	95.782.785/0001-08		
<b>Representante</b>	Clélio Daniel Olivo		
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal		
<b>C.P.F.</b>	415.065.109-49	<b>Documento de Identidade</b>	1.086.035 – SSP - SC
<b>Endereço</b>	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		

<b>1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata</b>			
<b>Detentora da Ata</b>	Maria Stela Bristot Brina		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Privado		
<b>Endereço</b>	Rua Antonio Bez Batti, nº 162, sala 01, Bairro Centro, CEP 88.930-000, município de Turvo/SC		
<b>CNPJ Nº</b>	07.862.407/0001-77		
<b>Representante</b>	Maria Stela Bristot Brina		
<b>Cargo</b>	Empresária		
<b>C.P.F.</b>	777.213.069-49	<b>Documento de Identidade</b>	2.752.758
<b>Endereço</b>	Rua Antonio Bez Batti, nº 165, Bairro Centro, CEP 88.930-000, município de Turvo/SC		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 2/2021, Processo de Compra nº 2/2021 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 2/2021 - PMMG, homologado em 10/03/2021, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição parcelada dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. O valor global desta ata de registro de preços é de **R\$ 35.575,76 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

3.2. Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FERRO, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E AROMATIZANTES. PODERÁ CONTÉ TRAZOS DE LEITE E SOJA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. - MARCA: APTI	UN	390,00	2,98	1.162,20
6	AÇÚCAR MASCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO A PARTIR DO CALDO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. 100% NATURAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO EM AMBIENTE ADEQUADO, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVENDO ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES E EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. - MARCA: DOCE BRASIL	UN	115,00	7,77	893,55
7	AMENDOIM BRANCO. GRUPO AMENDOIM DESCASCADO. SUBGRUPO SELECIONADO MODERADO. CLASSE MÉDIO. SUBCLASSE CLARA. TIPO I. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. - MARCA: KANTY	UN	180,00	5,29	952,20
8	AMIDO DE MILHO. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - MARCA: APTI	UN	165,00	2,65	437,25
14	BANHA PARA USO CULINÁRIO. PRODUTO DERIVADO DE GORDURA SUÍNA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. - MARCA: FAZENDA	KG	24,00	11,99	287,76
16	BEBIDA A BASE DE SOJA, DEVE CONTER EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, VITAMINAS (A, C, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES GOMA GELANA, CITRATO DE SÓDIO E GOMA XANTANA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L. - MARCA: BATAVO	UN	100,00	5,15	515,00
22	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER. EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 GRAMAS. - MARCA: NINFA	KG	370,00	4,99	1.846,30
24	CACAU EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 100% CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE	UN	115,00	14,00	1.610,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

	PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. - MARCA: APTI				
33	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA. CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PENAS, CARÇAÇA OU LARVAS. NÃO PODERÁ TER EXCESSO DE GELO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. - MARCA: AVE SERRA	KG	540,00	10,65	5.751,00
52	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE. PRODUTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/1998. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. ENTREGA E COTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. - MARCA: NESTLÉ	UN	50,00	25,99	1.299,50
53	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES DE IDADE. PRODUTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/1998. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. ENTREGA E COTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. - MARCA: NESTLÉ	UN	50,00	29,00	1.450,00
58	IOGURTE DE FRUTA. PRODUTO COM SABORES DIVERSOS. COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, CONTER MODO DE CONSERVAÇÃO, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 SEMANAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TRANSPORTE A FRIO (MENOR OU IGUAL) 9°C.O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS COM A VEDAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 GRAMAS. - MARCA: TIROL	KG	900,00	7,60	6.840,00
59	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM SABOR. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E CORANTES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - MARCA: PIÁ	UN	50,00	6,30	315,00
88	QUEIJO INTEIRO TIPO COLONIAL. PRODUTO RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO EM RECIPIENTE TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DA FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - MARCA: WAGNER	UN	480,00	15,40	7.392,00
89	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. CORTE EM LÂMINA DE 30 GRAMAS, SEPARADAS COM PLÁSTICO ADEQUADO. RESFRIADO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO	UN	360,00	13,40	4.824,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VÁCUO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, N° DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - MARCA: WAGNER/BECKER				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.575,76</b>

**CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. A licitante deverá entregar os gêneros alimentícios nos seguintes endereços abaixo:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- b) Centro de Educação Infantil Pernalonga, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- c) Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete, sito a Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
- d) Centro de Convivência Domingos Daniel, Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

4.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da licitante vencedora.

4.3. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais citados no subitem 4.1.

4.4. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

**CLAUSULA QUINTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A Prefeitura pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável pela Prefeitura Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos produtos.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

5.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

5.5. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da licitante proponente.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. Do Município de Morro Grande:**

- 7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 7.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 7.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 7.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

**7.2. Da Detentora da Ata:**

- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;

7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

7.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.

7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

7.2.12. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos, deverão estar em acordo com normas vigente sanitárias, quando exigido;

7.2.13. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

7.2.14. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.2.15. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

#### **CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 2/2021, o Edital de Pregão Presencial nº 2/2021 - PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

#### **CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).

#### **CLAUSULA DEZ: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

#### **CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma eletrônica, aceitando todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

Morro Grande - SC, 11 de março de 2021.

**PREFEITURA DE MORRO GRANDE**  
Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**MARIA STELA BRISTOT BRINA**  
Maria Stela Bristot Brina – Empresária  
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica